



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Portaria Nº 35/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Evandro Donizetti da Cunha - Piruca**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança nas dependências da Câmara Municipal de Formiga e manter um atendimento ao público de qualidade e eficiente,

RESOLVE:

Art. 1º O servidor responsável pela recepção da Câmara Municipal de Formiga, deverá identificar todos os cidadãos que desejarem atendimento nesta Casa.

§1º Só poderão ter acesso nas dependências da Câmara o cidadão que se identificar e informar o nome do servidor/vereador que deseja atendimento.

§2º O servidor responsável pela recepção deverá comunicar previamente o servidor/vereador que receberá o atendimento, e este deverá recepcionar o cidadão na porta de sua sala e, após o atendimento, encaminhá-lo à saída.

Art. 2º Fica expressamente proibida a entrada de pessoas comercializando qualquer tipo de produto ou pedindo ajuda financeira nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de março de 2018.


Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Presidente